

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
2025/2026

Nome da Unidade curricular:

Direito Comercial IV (M&A - Aquisição de empresas e de participações sociais) – Turma A/Dia

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Prof. Doutor José Ferreira Gomes

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

-

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Desenvolvimento dos quadros de Teoria Geral do Direito Civil, Direito das Obrigações, Direito Comercial e Direito das Sociedades Comerciais sobre aquisição de empresas e de participações sociais, matéria que é conhecida na prática por “fusões e aquisições”, tradução da expressão inglesa *mergers and acquisitions*” (M&A). Tratando-se de um mestrado profissionalizante, procurar-se-á reduzir o fosso entre a *theoria* e a *praxis*, procurando que os conteúdos ministrados criem competências específicas reconhecidas no mercado.

Conteúdos programáticos:

**CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO**

1. Apresentação
2. Importância e atualidade do tema
3. A “empresa” como objeto de negócios
4. O recurso à análise económica do Direito

**CAPÍTULO II
AQUISIÇÃO DE EMPRESAS**

§ 1. Asset deals e share deals

5. Tipos de negócios de aquisição de empresas (asset deals v. share deals): vantagens e desvantagens
6. Asset deals: o trespasse e a cessão de exploração do estabelecimento
7. Cont.: efeitos internos e efeitos externos do trespasse
8. Cont.: transmissão de dívidas vencidas por efeito do trespasse
9. Cont.: determinação do âmbito do trespasse
10. Cont.: o aviamento e a clientela
11. Share deals: delimitação funcional
12. Share deals e arrendamento

§ 2. Processo de compra e venda da empresa

13. Apresentação
14. Planeamento e questões prévias
15. Celebração do contrato (signing) e conclusão da operação (closing)
16. Cessão de quotas
17. Transmissão de ações tituladas nominativas (não integradas em sistema centralizado)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

18. Relação entre as partes após a conclusão da operação (post-closing)

CAPÍTULO III FUSÃO DE SOCIEDADES

§ 1. Enquadramento

19. Noção, natureza e modalidades

§ 2. Processo de fusão

20. Apresentação
21. Projeto de fusão
22. (Dupla) fiscalização do projeto de fusão: o parecer do órgão de fiscalização global
23. Cont.: os relatórios dos ROC/SROC independentes
24. Cont.: conjugação dos arts. 28.º e 99.º/2 e 4 CSC
25. Cont.: articulação dos dois pilares da fiscalização
26. Registo e publicação do projeto de fusão, convocatória da AG e consulta de documentos
27. Direitos dos trabalhadores
28. Oposição dos credores
29. Deliberação dos sócios
30. Forma do ato de fusão e outras exigências legais
31. Registo da fusão

§ 3. Responsabilidade civil emergente da fusão

32. Responsabilidade dos administradores e fiscalizadores (art. 114.º CSC)
33. Ilícitude por incumprimento de regras específicas da fusão
34. Ilícitude por incumprimento das obrigações de administração e de fiscalização
35. Solidariedade passiva

§ 4. Outras questões

36. Direitos das e contra sociedades extintas: a fictas societatis
37. Fusão simplificada: incorporação de sociedade detida pelo menos a 90% (art. 116.º CSC)
38. Direito de exoneração dos sócios

CAPÍTULO IV DEVERES DE INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL

39. Introdução
40. Questão prévia: distinção entre falta de informação e informação falsa
41. Ónus de autoinformação v. deveres de informação em sede de M&A
42. Primeiro elemento: o conhecimento ou o dever de conhecimento da informação só imputável ao vendedor
43. Excurso: a possibilidade de o vendedor aceder e transmitir informação da sociedade visada
44. Segundo elemento: o conhecimento ou o dever de conhecimento da essencialidade da informação para o comprador
45. Terceiro elemento: a legítima expectativa do comprador a ser informado pelo vendedor
46. Casuística

CAPÍTULO V DUE DILIGENCE



47. Conceito, finalidade e importância da due diligence
48. Preparação da due diligence
49. Relatório de due diligence legal
50. Dever de due diligence?: vendedor e comprador
51. Cont.: órgãos sociais
52. Cont.: sociedade-visada (sociedade anónima)
53. Cont.: sociedade visada (sociedade por quotas)

CAPÍTULO VI AVALIAÇÃO DA EMPRESA, PREÇO DE COMPRA E DISTRIBUIÇÃO DO RISCO

54. Avaliação da empresa como um processo subjetivo
55. Métodos de avaliação objetiva
56. Conceitos de “valor” e de “preço”
57. Processo de determinação do preço

CAPÍTULO VII CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EMPRESA

§ 1. Enquadramento

58. O contrato como instrumento de distribuição de riscos
59. Extensão, complexidade e terminologia
60. Compra e venda de empresa
61. Share deal: o share purchase agreement (SPA)
62. Asset deal: o asset purchase agreement (APA)
63. Complexos contratuais
64. Forma e formalidades

§ 2. Partes

65. Vendedor pessoa singular casada e consentimento do cônjuge
66. Contratação com holding ou SPV
67. Contrato negociado por sociedade-mãe mas celebrado por sociedade filha

§ 3. Considerandos e descrição do objeto

68. Considerandos
69. Cláusulas de descrição do objeto do negócio

§ 4. Cláusulas de declarações e garantias (*representations and warranties*)

70. Enquadramento
71. Conceito de “representations” na *common law*
72. Conceito de “warranties” na *common law*
73. “Declarações e garantias” nas operações de M&A no sistema norte-americano
74. Enquadramento no sistema português
75. Cont.: Cláusulas de garantia que modelam a obrigação de entrega do vendedor ao comprador [art. 879.º/1, b) CC]
76. Cont.: Cláusulas de garantia autónoma
77. Cont.: Cláusulas sem limitações de conhecimento (*knowledge qualifiers*)
78. Cont.: Cláusulas com limitações de conhecimento (*knowledge qualifiers*)
79. Cont.: Cláusulas com limitações de relevância (*materiality qualifiers*)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 80. Cláusulas de acordo integral (entire agreement). Remissão
- 81. Cláusulas de sandbagging. O conhecimento da incorreção pelo comprador.
- 82. Data de referência das declarações e garantias e renovação no *closing*

§ 5. Cláusulas do preço e de adaptação do preço

- 83. Cláusulas de earn-out
- 84. Cláusulas de completion accounts e de locked box

§ 6. Cláusulas de adaptação

- 85. Cláusulas *material adverse change* (MAC)
- 86. Cláusulas de *hardship*
- 87. Cláusulas de força maior

§ 7. Cláusulas sobre responsabilidade, erro e vícios

- 88. Cláusulas de limitação ou exclusão de responsabilidade civil
- 89. Cláusulas de “indenizações” específicas (*specific indemnities*)
- 90. Cláusulas de “indenização” por incorreção de declarações e garantias
- 91. Cláusulas de preterição da anulabilidade do negócio por erro
- 92. Cláusulas de “não garantia”. Preterição dos remédios dos regimes da compra e venda de bens onerados e de coisas defeituosas
- 93. Cláusulas de “remédio único” (*sole remedy*)

§ 8. Cláusulas sobre interpretação do contrato

- 94. Enquadramento
- 95. Cláusula geral de interpretação e cláusulas específicas de distribuição de risco
- 96. Cláusulas de acordo integral (*entire agreement*)
- 97. Cláusulas de interpretação subjetivista

CAPÍTULO VIII PROIBIÇÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

- 98. Introdução
- 99. A origem da proibição de assistência financeira: a *section 54* do *Companies Act 1948*
- 100. Cont.: o art. 23.º da Segunda Diretriz de Direito das Sociedades
- 101. A proibição de assistência financeira no art. 322.º CSC: sinopse
- 102. Primeiro elemento da previsão normativa: a sociedade conceder empréstimo ou por qualquer outra forma fornecer fundos ou prestar garantias
- 103. Segundo elemento da previsão normativa: para que um terceiro adquira ações representativas do seu capital social
- 104. Assistência financeira entre sociedades em relação de grupo (grupos de iure) e em relação de domínio (grupos de facto)

CAPÍTULO IX ACORDOS PARASSOCIAIS

- 105. Introdução
- 106. A eficácia do acordo parassocial contrário ao contrato de sociedade
- 107. A eficácia relativa dos acordos parassociais e o princípio da separação (*Trennungsprinzip*)
- 108. Cont.: A intervenção da sociedade nos acordos parassociais
- 109. Cont.: Reações possíveis ao incumprimento de um acordo parassocial



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

110. Cont.: A ação de condenação no cumprimento e a execução específica do acordo parassocial
111. A eficácia das cláusulas que regulam a administração e a fiscalização da sociedade (art. 17.º/2 CSC)
112. Superação do princípio da separação perante acordos parassociais omnilaterais?: A admissibilidade condicionada no sistema norte americano
113. Cont.: As flutuações do sistema alemão e a reafirmação do *Trennungsprinzip*
114. Cont.: Análise crítica das tentativas de superação do princípio da separação no sistema português
115. Cont.: Posição adotada – reconhecimento de uma “Verbandsordnung im weiteren Sinne” (NOACK)
116. Cont.: Primeiro grupo de casos – regulação da administração e da fiscalização (art. 17.º/2 CSC)
117. Cont.: Segundo grupo de casos – impugnação de deliberações sociais (art. 17.º/1 CSC)

CAPÍTULO X LITÍGIOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE M&A

§ 1. Introdução

118. Enquadramento
119. Imputação de conhecimento às pessoas coletivas

§ 2. Responsabilidade civil pré-contratual por informações

120. Responsabilidade civil do vendedor
121. Cont: A causalidade
122. Cont: O dano indemnizável
123. Responsabilidade civil da sociedade visada
124. Responsabilidade civil de outros terceiros (advogados, ROC, etc.)

§ 3. Erro-vício

125. Enquadramento
126. Requisitos da anulação do negócio jurídico por erro sobre o objeto do negócio ou sobre a pessoa do declaratório (art. 251.º CC)
127. Cont.: a relevância da desculpabilidade do erro
128. Cont.: a necessária ponderação do abuso de direito e da *culpa in contrahendo*
129. Cont.: a imputação de conhecimento às pessoas coletivas e seus reflexos no regime do erro
130. Requisitos da anulação por erro qualificado por dolo (arts. 253.º e 254.º CC)
131. Erro sobre a base do negócio

§ 4. Responsabilidade civil por garantias

132. Responsabilidade civil por garantias

§ 5. Compra e venda de bens onerados e de coisas defeituosas

133. Ónus e defeitos
134. Os meios de tutela do comprador
135. O fundamento do regime – o contrato e não o erro
136. Aplicação do regime a asset deals
137. Aplicação do regime a share deals
138. Aplicação do regime à transmissão de participações minoritárias
139. Eliminação de ónus e defeitos (arts. 906.º, 907.º e 914.º CC)
140. Redução do preço (art. 911.º CC)
141. “Anulação” do contrato (arts. 905.º e 913.º CC) ou resolução por incumprimento (art. 801.º/2 CC)
142. Indemnização pelo interesse contratual negativo e pelo interesse contratual positivo
143. Denúncia e caducidade (arts. 916.º e 917.º CC)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

§ 6. Articulação dos diferentes regimes legais entre si e com o contrato

144. Responsabilidade pré-contratual por informações v. regimes da compra e venda de bens onerados e de coisas defeituosas
145. Erro sobre as qualidades do objeto v. compra e venda de coisa defeituosa (falta de qualidades da empresa)
146. Articulação dos regimes legais com o contrato. Remissão

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos traduzem um desenvolvimento dos quadros referidos, a propósito da aquisição de empresas, desenvolvendo o conhecimento dos alunos sobre esta matérias e a sua capacidade para apresentar soluções adequadas à resolução de casos concretos.

Metodologias de ensino:

A matéria será discutida em função de casos práticos que os alunos devem resolver antecipadamente, preparando a matéria a discutir criticamente na aula.

O aluno não se deve limitar a receber e repetir o conhecimento que lhe é comunicado; deve desenvolver a sua própria reflexão, estabelecendo as necessárias ligações entre o ponto em discussão e uma ordem de coisas mais amplas.

Há controlo de assiduidade nos termos regulamentares. A falta a um número de aulas superior a um terço das previstas para a unidade curricular importa a perda de frequência e consequente reprovação na unidade curricular.

Avaliação:

A avaliação compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

- a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória (50%);
- b) Avaliação contínua, incluindo participação nas aulas, trabalhos indicados, e uma prova escrita (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

A metodologia adotada visa assegurar uma discussão crítica dos temas abordados pelos alunos reduzindo o fosso entre a *theoria* e a *praxis*.

Bibliografia principal:

JOSÉ FERREIRA GOMES, *Manual de M&A: Aquisição de empresas e de participações sociais*, 2021, no qual está indicada bibliografia adicional.